



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 2, de 17 de janeiro de 2019.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização (Doc. SEI nº 0585172),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 87/2018** (Processo nº 23067.051627/2018-97), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 48/2018, firmado com a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA-FCPC, com repasse de verbas orçamentárias, cujo objeto é o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto: "Mestrado em Farmacologia Fase II".

#### **Equipe de Fiscalização:**

**Coordenador do Projeto:** Maria Elisabete Amaral de Moraes, SIAPE nº 6292034, Lotação: DFF;

**Gestor Titular:** Manoel Odorico de Moraes Filho, SIAPE nº 6291767, DFF;

**Gestor Suplente:** Raquel Carvalho Montenegro, SIAPE nº 2555821, Lotação: DFF.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 18/01/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0586380** e o código CRC **010A949C**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.051627/2018-97

SEI nº 0586380